



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM -
www.tjam.jus.br

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES –
COMISSÕES/COMITÊS/SUBCOMITÊS/NÚCLEOS E GRUPO DE TRABALHO.**
1º SEMESTRE DE 2026.

DADOS GERAIS:

NOME DA COMISSÃO/COMITÊ/SUBCOMITÊ/NÚCLEO/GRUPO/SUBGRUPO DE TRABALHO:		
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL		
NOME DO PRESIDENTE/COORDENADOR:	TELEFONE INSTITUCIONAL:	E-MAIL INSTITUCIONAL:
ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO	(92) 2129-6635	gab.desdor.abraham@tjam.jus.br
NOME:	TELEFONE INSTITUCIONAL:	E-MAIL INSTITUCIONAL:
JONATHAN ANDRADE MOREIRA	(92) 2129-6635	jonathan.moreira@tjam.jus.br

ATO NORMATIVO QUE INSTITUIU A COMISSÃO/COMITÊ/SUBCOMITÊ/NÚCLEO/GRUPO/SUBGRUPO DE TRABALHO:
• PORTARIA Nº 280, DE 20 DE JANEIRO DE 2023. • PORTARIA Nº 418, DE 31 DE JANEIRO DE 2023. • PORTARIA Nº 491, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. • PORTARIA Nº 764, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025. • PORTARIA Nº 1086, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

ITEM 1 - FORÇA DE TRABALHO DA UNIDADE:

NOME DO MEMBRO	COM ÔNUS?	FUNÇÃO
Abraham Peixoto Campos Filho	Desembargador	-
Jonathan Andrade Moreira	Secretário	SIM
Matheus Diniz Santos Ribeiro	Membro	SIM
Diana Cristina Silva Monteiro	Militar	SIM
Leonardo Rhamon Santos Sales Pessoa	Militar	SIM
Rubens de Sá Soares	Militar	SIM
Paulo Emílio Vieira de Melo	Militar	SIM
Mônica Mabel Soares do Nascimento	Militar	SIM
Camila Jacquiminut Ribeiro de Souza	Militar	SIM
Rafael Barros de Jesus	Militar	SIM
Arnaldo Carneiro Ximenes	Militar	SIM
Fernando Mendonça Hayek	Militar	SIM
Luis Carlos Pereira de Lima	Militar	SIM
José Barbosa Paulino	Militar	SIM
Valcenir Silva da Conceição	Militar	SIM
Ruan Alves de Araújo	Militar	SIM
Agnus de Paula e Silva	Militar	SIM
Raphael Ribeiro Campbell Penna	Militar	SIM



ITEM 2 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

QTDE.:	DESCREVA A ATIVIDADE REALIZADA:
1	Adotar e recomendar medidas de prevenção para redução das vulnerabilidades, conforme Art. 3º, inciso VIII, da ResoluçãoTJAM nº 24/2021. <i>Obs: Deixo de apresentar os anexos por se tratarem de processos sigilosos, contendo informações sensíveis, cujo acesso é restrito, nos termos da legislação vigente, em especial da Resolução CNJ nº 447/2022, que institui a Doutrina de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário, a qual classifica tais informações como de acesso restrito, impondo o dever de resguardo do sigilo.</i>
2	Planejamento de execução junto a CPSI, das atividades de proteção de magistrados, familiares e de servidores em situação de risco decorrente do exercício da atividade funcional, conforme Art. 3º, inciso IV, da ResoluçãoTJAM nº 24/2021. <i>Obs: Deixo de apresentar os anexos por se tratarem de processos sigilosos, contendo informações sensíveis, cujo acesso é restrito, nos termos da legislação vigente, em especial da Resolução CNJ nº 447/2022, que institui a Doutrina de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário, a qual classifica tais informações como de acesso restrito, impondo o dever de resguardo do sigilo.</i>
3	Elaborar diagnósticos de segurança em torno das áreas das instalações do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, conforme Art. 3º, inciso VII, da ResoluçãoTJAM nº 24/2021. <i>Obs: Deixo de apresentar os anexos por se tratarem de documentos sigilosos, contendo informações sensíveis, cujo acesso é restrito, nos termos da legislação vigente, em especial da Resolução CNJ nº 447/2022, que institui a Doutrina de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário, a qual classifica tais informações como de acesso restrito, impondo o dever de resguardo do sigilo.</i>
4	Realizar atividade de inteligência e contrainteligência, conforme Art. 3º, inciso XII, da ResoluçãoTJAM nº 24/2021. <i>Obs: Deixo de apresentar os anexos por se tratarem de documentos sigilosos, contendo informações sensíveis, cujo acesso é restrito, nos termos da legislação vigente, em especial da Resolução CNJ nº 447/2022, que institui a Doutrina de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário, a qual classifica tais informações como de acesso restrito, impondo o dever de resguardo do sigilo.</i>
5	Execução do Planejamento de ações de capacitação em Inteligência Institucional, através da realização de cursos, treinamentos e atividades, em parceria institucional, com a finalidade de capacitar tecnicamente o quadro do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e seus parceiros, conforme Art. 3º, incisos XIV e XV, da ResoluçãoTJAM nº 24/2021. • https://www.tjam.jus.br/index.php/ejud/noticias/16854-policiais-militares-participaram-do-curso-de-abordagem-no-ambiente-forense
6	Adotar as medidas necessárias à fiscalização, detecção análise, tratamento e correção de incidentes de segurança, conforme Art. 3º, inciso XI, da ResoluçãoTJAM nº 24/2021. <i>Obs: Deixo de apresentar os anexos por se tratarem de documentos sigilosos, contendo informações sensíveis, cujo acesso é restrito, nos termos da legislação vigente, em especial da Resolução CNJ nº 447/2022, que institui a Doutrina de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário, a qual classifica tais informações como de acesso restrito, impondo o dever de resguardo do sigilo.</i>
7	A atividade de Análise de Risco das demandas emergentes consiste na avaliação criteriosa e tempestiva de situações que possam representar ameaças à integridade física ou institucional de magistrados e servidores, bem como à regularidade das atividades jurisdicionais. <i>Obs: Deixo de apresentar os anexos por se tratarem de documentos sigilosos, contendo informações sensíveis, cujo acesso é restrito, nos termos da legislação vigente, em especial da Resolução CNJ nº 447/2022, que institui a Doutrina de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário, a qual classifica tais informações como de acesso restrito, impondo o dever de resguardo do sigilo.</i>
8	A Análise de Riscos de Segurança para eventos consiste na avaliação prévia de ameaças e vulnerabilidades relacionadas à realização de atividades institucionais, visando identificar possíveis riscos à integridade de pessoas, instalações e à ordem pública. A atividade subsidia o planejamento de medidas preventivas e estratégias de segurança, garantindo a realização dos eventos com organização, proteção e mitigação de incidentes. <i>Obs: Deixo de apresentar os anexos por se tratarem de documentos sigilosos, contendo informações sensíveis, cujo acesso é restrito, nos termos da legislação vigente, em especial da Resolução CNJ nº 447/2022, que institui a Doutrina de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário, a qual classifica tais informações como de acesso restrito, impondo o dever de resguardo do sigilo.</i>
9	Promover o compartilhamento dos conhecimentos produzidos entre os órgãos que compõem o sistema de inteligência que atuam no Estado e do Poder Judiciário de outros estados da federação, assessorando as autoridades quando solicitado, conforme Art. 3º, incisos XIX, da ResoluçãoTJAM nº 24/2021.



	<i>Obs: Deixo de apresentar os anexos por se tratarem de documentos sigilosos, contendo informações sensíveis, cujo acesso é restrito, nos termos da legislação vigente, em especial da Resolução CNJ nº 447/2022, que institui a Doutrina de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário, a qual classifica tais informações como de acesso restrito, impondo o dever de resguardo do sigilo.</i>
10	Planejamento de execução junto a CPSI, das atividades de proteção de magistrados, familiares e de servidores em situação de risco decorrente do exercício da atividade funcional, conforme Art. 3º, inciso IV, da Resolução TJAM nº 24/2021. <i>Obs: Deixo de apresentar os anexos por se tratarem de processos sigilosos, contendo informações sensíveis, cujo acesso é restrito, nos termos da legislação vigente, em especial da Resolução CNJ nº 447/2022, que institui a Doutrina de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário, a qual classifica tais informações como de acesso restrito, impondo o dever de resguardo do sigilo.</i>

ITEM 3 - CONCLUSÃO:

DESCREVA
À vista das atividades desenvolvidas no período, no âmbito das atribuições do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional, conclui-se que alcançaram resultados positivos e atenderam às atribuições institucionais. As ações implementadas aprimoraram os mecanismos de controle de acesso, elevando a segurança e a confiabilidade dos procedimentos e a padronização dos procedimentos operacionais promoveu maior eficiência e redução de vulnerabilidades, neste sentido, as medidas adotadas contribuíram para a modernização das práticas de segurança e demonstraram alinhamento com as diretrizes normativas vigentes. Além disso, o fortalecimento da atividade de inteligência ampliou a capacidade de antecipação e mitigação de riscos, subsidiando o processo decisório com integração interinstitucional e ampliando o fluxo de informações estratégicas, cujo monitoramento contínuo possibilitou respostas mais ágeis e assertivas diante de cenários de ameaça. Dessa forma, conclui-se que as iniciativas lograram êxito, com resultados satisfatórios e impacto direto na proteção institucional.